



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2.035/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2546/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 642.691,76 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), destinados a atender o seguinte órgão de Governos e Secretarias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1001 – Ação do Legislativo

Atividade: 2.001 – Atividades Administrativas do Legislativo

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
029	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.00	134.691,76
<b>TOTAL</b>			<b>134.691,76</b>

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 003 – Gestão da Proteção Social Especial

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Administração Comunitária

Programa: 0015 – Proteção Social

Atividade: 2.147 – Firmar Convênios e Parcerias c/ Instituições

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1206	3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	1.00	508.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>508.000,00</b>

**Art. 2º -** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Executivo Municipal

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Admirativa

Atividade: 2.005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
09	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

Unidade: 001 – Direção de Gestão

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.013 – Atividade Administrativa da Direção de Gestão

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
62	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

Unidade: 001 – Direção de Gestão

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 333 – Empregabilidade

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.085 – Realização de Concurso e ou Teste Seletivo Público

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
90	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	17.691,76
<b>TOTAL</b>			<b>17.691,76</b>

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

Unidade: 001 – Direção de Gestão

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos

Atividade: 2.195 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
112	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 004 – Chefia de proteção e Defesa Civil

Função: 04 – Administração

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.206 – Atividade Administrativa do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1243	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude

Unidade: 001 – Gestão do Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Admirativa

Atividade: 2.110 – Atividade Administrativa de Esporte e Lazer

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
371	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude

Unidade: 002 – Gestão de Cultura e Juventude

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos

Atividade: 1.011 – Reforma do Centro Cultural

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
416	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Gestão Administrativa em Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.104 – Atividade Administrativa da Infraestrutura

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
233	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Gestão Administrativa em Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura

Atividade: 1.106 – Construção de Pontes, Bueiros e Galerias

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
240	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos

Atividade: 1.036 – Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos – SINFRA

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
255	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 003 – Gestão de Direção de Cidade

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.087 – Atividade Administrativa Direção da Cidade

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
326	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 004 – Gestão de Trânsito, Transporte e Segurança

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura

Atividade: 2.100 – Ampliação, Modernização e Fiscalização de Trânsito

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
357	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 002 – Gestão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.116 – Atividade Administrativa da Direção Meio Ambiente

Cod.	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
180	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	15.000,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
--------------	--	------------------

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 001 – Gestão Administrativa de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.193 – Manutenção da Frota da Agricultura

<b>Cod.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor – R\$</b>
1077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>642.691,76</b>
--------------------	-------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 06 de Fevereiro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

5



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso **Projeto de Lei nº 2.035/2020**, e que tem por súmula **“Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar na estrutura da lei 2546/2019, lei orçamentaria anual do Município do exercício de 2020”**.

O orçamento anual é um processo de planejamento que incorpora as intenções e prioridades da população expressas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA pode ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração, que demandam a necessidade de realização de despesas não autorizadas na lei orçamentária ou, ainda, a necessidade de se complementar os recursos autorizados na referida lei.

Para atender a estas novas despesas foram criados mecanismos capazes de retificar o orçamento durante a sua execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais.

Assim a Lei Federal 4.320/64 permite que sejam abertas novas dotações para ajustar <sup>6</sup> o orçamento a novos contextos. Essas alterações na lei orçamentária, que ocorrem ao longo do processo de sua execução, são efetivadas através dos créditos adicionais que assim estão descritos na Lei 4.320/64: “Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesas não computados ou insuficientemente dotados na lei de orçamento”.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município os recursos orçamentários necessários ao atendimento do Termo de Fomento a ser firmado entre a APPDS – Associação de Apoio a Pessoa Portador de Deficiência Sensorial e o Município de Alta Floresta no valor estimado em R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), objetivando a manutenção da estrutura funcional da entidade.

Importante destacar que tais medidas tem impacto na redução do índice de gastos com pessoal do município, transferindo a responsabilização pela contratação dos profissionais da educação, motorista e pessoal administrativo diretamente para a entidade beneficente, uma vez que os mesmos eram suportados na folha de pagamento do município.

Contempla ainda o presente projeto o acréscimo no repasse anual do duodécimo a Câmara Municipal na ordem de R\$ 134.691,76 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um real e setenta e seis centavos), decorrente do incremento da receita arrecadada



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

do município no exercício 2019, em relação ao montante estimado no orçamento do exercício 2020.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de repasse do valor à Câmara Municipal até o dia 20 do mês subsequente, bem como a necessidade de repasse de valores com base nos termos de fomento do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 06 de Fevereiro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal